



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

UNIDADES REQUISITANTES:

Sec. Do Meio Ambiente

SERVIDORES RESPONSÁVEIS:

Miguel dos Santos Fumagalli e Silva

E-MAIL:

meioambientespm@yahoo.com

TELEFONE:

(54) 99199-9431

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

Data prevista para conclusão do processo:

Março/2026.

Descrição do objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica ambiental ao Município de São Pedro das Missões/RS, compreendendo apoio ao Departamento Municipal de Meio Ambiente na análise de processos de licenciamento ambiental de impacto local, orientação técnica em questões ambientais municipais, assessoria no Plano Municipal de Saneamento Básico e na gestão de resíduos sólidos, bem como suporte na regularização de poços artesianos e adequação às normas ambientais vigentes, conforme a Resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA) nº 372/2018.”

2– JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação ora proposta tem por finalidade atender à necessidade do Município de São Pedro das Missões/RS de suporte técnico especializado na área ambiental, visando auxiliar o Departamento Municipal de Meio Ambiente no desenvolvimento de suas atribuições institucionais. Considerando a complexidade da legislação ambiental e a crescente demanda por análises técnicas relacionadas aos processos de licenciamento ambiental de impacto local, torna-se necessária a contratação de empresa com capacidade técnica para prestar consultoria e assessoria especializada, garantindo maior segurança técnica e conformidade com as normas ambientais vigentes. A prestação de serviços técnicos na área ambiental contribuirá para o adequado acompanhamento dos processos administrativos relacionados ao licenciamento ambiental, análise de projetos e requerimentos, bem como para a orientação técnica quanto às exigências normativas aplicáveis às atividades de competência municipal. Além disso, a contratação permitirá o apoio técnico nas atividades relacionadas ao Plano Municipal de Saneamento Básico, à gestão de resíduos sólidos urbanos e à regularização de poços artesianos pertencentes ao Município, bem como na orientação quanto às adequações necessárias às normas ambientais vigentes. Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para garantir suporte técnico qualificado ao setor ambiental municipal, contribuindo para o aprimoramento da gestão ambiental, a correta condução dos processos administrativos e o cumprimento das exigências legais aplicáveis às atividades ambientais no âmbito municipal. Nesse contexto, diante da experiência demonstrada, da capacidade técnica e da adequação da solução apresentada, a empresa S. E. Engenharia e Consultoria

Site: www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br – Fone: 55.99199.9431

E-mail: pmsaopedro@hotmail.com.br - CNPJ: 04.229.729/0001-95

Rua 13 de maio - S/N - Centro - CEP-98323-000 - São Pedro das Missões - RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

Ambiental Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.512.946/0001-00, revela-se apta a atender às necessidades da Administração Municipal, colaborando para o fortalecimento das atividades desenvolvidas pelo setor ambiental e para a adequada condução das demandas ambientais no âmbito do Município de São Pedro das Missões/RS.

3 - DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

Item	Descrição	Un	Quant.
1	Prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica ambiental junto ao Departamento Municipal de Meio Ambiente vinculado à Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente das atividades de impacto local segundo Resoluções do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), notadamente a Resolução nº 372/2018 e suas alterações, visando a análise de projetos e requerimentos de pedidos de licenciamento ambiental. Assessoria na área do Plano Municipal de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos Urbanos, assessoria na regularização de poços artesianos pertencentes ao município, assessoria total aos assuntos relacionados ao meio ambiente do município, orientação na estrutura funcional do órgão ambiental municipal, orientação no encaminhamento de questões ambientais, processos da municipalidade, assessorar e orientar preventivamente adequações técnicas as normas ambientais existentes e necessárias em termos de compromissos ambientais de competência do Município. Deverá ter equipe técnica adequada para desenvolvimento das atividades devidamente registradas no Conselho Profissional, com no mínimo os seguintes profissionais: 1 – Engenheiro Florestal; 2 – Engenheiro Agrônomo; 3 – Engenheiro Ambiental e Sanitarista; 1 – Engenheiro Civil e 1 – Engenheiro de Minas e Segurança do Trabalho.	Mês	12

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Documentação Exigida:

- a)** Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços com características e quantidades semelhantes com o objeto desta contratação.
- b)** Registro do profissional responsável e da empresa junto ao respectivo órgão competente, o CREA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

(Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

c) Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, vinculada a atestado de capacidade técnica ou a serviços anteriormente executados, que comprove a experiência do profissional responsável em atividades compatíveis com o objeto da contratação.

d) Apresentação de diplomas, certificações, publicações ou outros documentos que atestem a especialização e a competência técnica da equipe envolvida na execução dos serviços.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

a) A prestação dos serviços ocorrerá em regime de execução híbrido, combinando atividades desenvolvidas de forma remota (home office) com atendimento presencial semanal no Município de São Pedro das Missões/RS, com o objetivo de prestar suporte técnico ao Departamento Municipal de Meio Ambiente.

b) As atividades técnicas serão realizadas predominantemente de forma remota, compreendendo a análise de processos administrativos ambientais, avaliação de projetos, emissão de pareceres técnicos e orientações quanto à aplicação da legislação ambiental vigente, bem como o acompanhamento das demandas ambientais do Município.

c) A contratada prestará suporte técnico na análise e condução de processos de licenciamento ambiental de impacto local, observando as normativas aplicáveis, especialmente a Resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações.

d) Será realizado atendimento presencial no Município ao menos uma vez por semana, destinado à realização de reuniões técnicas, análise de processos físicos, orientação aos servidores municipais e acompanhamento das demandas ambientais em andamento.

e) A contratada prestará assessoria técnica ao setor ambiental do Município, auxiliando em procedimentos administrativos, regularizações ambientais, orientações técnicas, elaboração de pareceres e demais atividades necessárias ao adequado funcionamento do Departamento Municipal de Meio Ambiente.

f) Durante toda a vigência contratual, a contratada permanecerá à disposição da Administração Municipal para atendimento das demandas relacionadas ao objeto contratado, prestando suporte técnico sempre que solicitado.

g) A atuação da contratada terá caráter exclusivamente consultivo e de assessoramento, destinando-se ao apoio técnico especializado às atividades do setor ambiental municipal, não implicando substituição das atribuições legais dos servidores públicos ou agentes responsáveis pelos atos administrativos.

6 – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva prestação dos serviços, atesto de recebimento e aprovação pela fiscalização da Secretaria Requisitante.

7 – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

09 - Secretaria Municipal de Arquitetura e Urbanismo

09.01 - Secretaria Municipal de Arquitetura e Urbanismo

09.01.04.122.0110.3001 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Arq. e Urbanismo

3390.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

São Pedro das Missões/RS, 17 de março de 2026.

Miguel dos Santos Fumagalli e Silva
Secretária Municipal de Administração